CORUMBA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.265 • Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.256 de 24/09/2021, Pág. 1.

Retifica-se por incorreção referente ao 5° Termo de Apostila da Concorrência nº 02/2017 do Processo nº 20.645/2017.

Onde se lê: (...) 4° Termo de Apostila ao contrato Administrativo n° 013/2017 - SISP. Leia se: (...)5° Termo de Apostila ao contrato Administrativo nº 013/2017 - SISP. As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição n°2263 de 04/10/2021, Pág. 3;

Retifica-se por incorreção a publicação do Extrato do CONTRATO ADMINISTRATI-VO Nº 042/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.715/2021

Onde se lê: Corumbá MS 01 de Outubro de 2021 Leia se: Corumbá MS 27 de Setembro de 2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2021 - SEMED Processo - 22.078/2020.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução em 60 (sessenta) dias e do prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo n° 22.078/2020 - Tomada de Preços n° 21/2020.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando - se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/10/2021.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / EMPRESA LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

1° TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2020 - SISP Pelo presente instrumento de 1º Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada por seu titular, Genilson Canavarro de Abreu, nos autos do processo administrativo no 2.109/2019, resolve apostilar o Contrato Administrativo acima referenciado, com

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

a finalidade de promover reajuste contratual, referente ao 2° período (julho/2020 a junho/2021), pelo INCC - Índice Nacional de Custo da Construção - coluna 35 da FGV, no percentual de 4,29%, tendo como data-base julho/2019, correspondendo ao montante de R\$ 21.032,60 (vinte um mil e trinta e dois reais e sessenta centavos); conforme cálculo apresentado na fl. 1.049-1.050, realizado pelo Fiscal do Contrato, Eng.º Civil Rafael Lopes Machado, nos termos da Análise técnica nº 356/2021 - CGM, de fls.1.015-1.016, exarada pela Controladoria geral do Município, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65.8 8° da Lei n° 8.666/93

Corumbá-MS, 24 de Setembro de 2021. GENILSON CANAVARRO DE ABREU Secretário Municipal de Educação

PRIMEIRO TERMO DE APOSTII A

Contrato Administrativo: 012/2020. Processo: 8196/2020. Concorrência nº 001/2020 Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.595.174/0001-09

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Pelo presente instrumento de 1º Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá/ MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Sr. Luiz Fernando Moreira, nos autos do Processo Administrativo nº. 8196/2020 resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, cujo objeto é a "contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais - revitalização e desenvolvimento urbano - infraestrutura urbana no Parque Linear das Jaguatiricas - Região do Cristo Velho (Lote 01) e Região do Conjunto Camalote, Previsul e Conjunto Vitória Régia (Lote 02), nesta cidade" com a finalidade de promover reajuste contratual, referente ao 2º período (janeiro/2020 a janeiro/2021) pelo índice SICRO 2 - DNIT - PAVIMENTAÇÃO, no percentual de 7.864% sobre o saldo contratual em 31/01/2021, a ser aplicado nas medições a partir de fevereiro/2021, tendo como data-base janeiro/2020, correspondendo ao montante de R\$1.083.728,86 (Um milhão e oitenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) para o Lote 01, e R\$ 303.580,73 (Trezentos e três mil quinhentos e oitenta reais e setenta e três centavos) para o Lote 02; conforme cálculo apresentado nas fls. 1419-1420 de lavra da Superintendente de Obras e Serviços Públicos, Eng.ª Civil Tânia M. B. S. R. Dantas, anuído pela Análise Técnica nº. 499/2021- CGM, de fls. 1426-1429, exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 05/10/2021. Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços **Públicos**



Agência Municipal Portuária..

Dirceu Miguéis Pinto Vice-Prefeito

Mario Sérgio Aguiar Sigueira

Secretarias

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Município de Corumbá

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Cássio Augusto da Costa Margues
Secretaria Municipal de Educação	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos	
Secretaria Municipal de Saúde	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	
Procuradoria-Geral do Município	
Controladoria-Geral do Município	José Wagner de Oliveira Junior
Controladoria-Geral do Município	Ednaldo Evangelista dos Santos
Administração Indir	reta
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Ana Claúdia Moreira Boabaid
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal Fundação de Esportes de Corumbá	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte	Paulo André de Araújo Júnior

Edição Nº 2.265 • Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 019/2017 - SISP Processo - 10.008/2017.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a El SOLUÇÕES INTELIGENTES - CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.

Cláusula Primeira - Fica renovado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 19/2017- SISP, por 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento anteriormente estipulado, consoante justificativa técnica retro e demais documentos constante nos autos do processo administrativo nº 10.008/2017.

Cláusula Segunda - ratificam-se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal o§1°, do art.65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 22/09/2020.

Assinam: LUIZ FERNANDO MOREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAES-TRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / EMPRESA EI SOLUÇÕES INTELIGENTES - CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2020 - SEMED Processo - 2109/2019

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a CONSTRUTORA EFICAZ LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 45 (quarenta e cinco) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo n° 2109/2019 - Tomada de Preço n° 035/2019.

Cláusula Segunda - As partes ratificam em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 01/10/2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / Empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA.

Aviso de Prorrogação de Licitação com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação

da Fundação de Turismo do Pantanal.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2021 - Processo nº 3.794/2021

Objeto: aquisição de veículo, do tipo camionete Zero KM para ser utilizada no Terminal Rodoviário de Corumbá-MS de responsabilidade da Fundação de Turismo do Pantanal

Recebimento das propostas: do dia 08/10/2021, às 08h00

ao dia 21/10/2021, às 09h00.

Abertura das Propostas: 21/10/2021 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov. br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 06 de outubro de 2021.

(a)Emilene Pereira Garcia - Gerente de Compras e Licitação.

Extrato do Contrato Administrativo nº 10/2021 - SISP

Processo nº 1.116/2021 - Pregão Eletrônico nº 47/2021

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa M C ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.842.015/0001-81.

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para atender a manutenção preventiva das máquinas, caminhões, veículos e roçadeiras da frota da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor Global: R\$ 22.937,72 (Vinte e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos 37.10.15.451.01.01.4180 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura

33.90.30.00 - Material de Consumo

1553 - Ficha Orçamentária

0100 - Fonte de Recurso Data da Assinatura: 22/09/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de

SUMARIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO
BOLETIM DE LICITAÇÃO1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA9
PARTE II - PODER LEGISLATIVO11

20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sra. Marcia Cristines Rocha - M C ROCHA EIRELI.

Extrato do Contrato Administrativo nº 09/2021 - SISP

Processo nº 1.116/2021 - Pregão Eletrônico nº 47/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para atender a manutenção preventiva das máquinas, caminhões, veículos e roçadeiras da frota da Secretaria de Infraestrutura e Servicos Públicos

Valor Global: R\$ 949,90 (Novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Vigência: 12 (doze) meses Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos 37.10.15.451.01.01.4180 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura

33.90.30.00 - Material de Consumo

1553 - Ficha Orçamentária

0100 - Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 04/10/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Suleiman Antar Suleiman Mohammed - SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo de nº 002/2021 - SEMPE

Processo nº 17.423/2021 - Tomada de Preços nº 007/2021

Partes: Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e a empresa Schettini Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 33.534.039/0001-07.

Objeto: Consultoria para Elaboração de Estudos e Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana de Pavimentação, Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, Acessibilidade e Sinalização Viária em diversas ruas do Município de Corumbá/MS e no Distrito de Albuquerque.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Global: R\$ 466.943,85 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 43.10 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos

15.451.0101.5068 - Planejamento e Projetos de Infraestrutura, de Transporte,

Mobilidade e Saneamento Urbano 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

2405 e 2407 - Ficha Orçamentária

100.000 e 170.072 - Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 27/09/2021.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Projetos Estratégicos e Sr. Ricardo Schettini Figueiredo - Schettini Engenharia Ltda.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 14.462/2021, HOMOLOGAR/ ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N°. 009/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA IGREJA NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA COM CAPACIDADE DE 112.5 KVA, CLASSE 15 KV, COM FORNECIMENTO, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ/MS, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a proposta da Empresa PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.940.459/0001-29, sendo o valor total de R\$ 65.306,48 (Sessenta e cinco mil trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos) Data de Assinatura: 01/10/2021

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Aviso de Licitação COM 1º ADENDO

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 79/2021 - Processo nº 10.800/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município de Corumbá-MS, por um período de 12(doze) meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 05 de outubro de 2021 ao dia 26 de outubro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 26 de outubro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov. br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com



Corumbá / MS, 05 de outubro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020 Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Eletrônico nº 82/2021 - Processo nº 7.592/2021

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender aos procedimentos de eutanásia realizados pelo Centro de Controle de Zonnoses

Recebimento das propostas: do dia 07/10/2021, às 08h00, ao dia 27/10/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 27/10/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licita-caocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 05 de outubro de 2021.

(a)Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Eletrônico nº 83/2021 - Processo nº 18.029/2021

Objeto: aquisição emergencial de cadeira de rodas e carro maca para transporte interno de pacientes na Rede de Urgência e Emergência do Município.

Recebimento das propostas: do dia 07/10/2021, às 08h00, ao dia 27/10/2021, às 09h00.

Abertura das Propostas: 27/10/2021 às 11:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licita-caocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 05 de outubro de 2021.

(a)Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Reabertura com 1° Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura com 1° adendo da Licitação- Pregão Eletrônico nº 080/2021 - Processo nº 17.253/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (botinas e joalheiras), para atender os agentes comunitários de saúde, agentes de combate as endemias e profissionais da equipe da SAMU, atendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses

Recebimento das propostas: do dia 08/10/2021, às 07h00 ao dia 25/10/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 25/10/2021 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 05 de outubro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerente de Compras e Licitação.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo de dispensa de licitação nº 16513/2020.

Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados, em virtude do falecimento do paciente, que frente ao poder da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF) fica revogada o procedimento de dispensa de licitação nº 16513/2020. Corumbá / MS, 05 de outubro de 2021.

Rogério dos Santos Leite

Secretário Municipal de Saúde

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO \S

VALE, PRATTEIN - CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO Í SOCIAL LTDA, MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS I

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ E CONSELHO MUNICIPAL DOS "

DIREITOS DO IDOSO DE CORUMBÁ

FUNDAÇÃO VALE, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na cidade e estado do Rio £ de Janeiro, na Praia de Botafogo n° 186, sala 1401, 15° andar, Botafogo, CEP 22.250-145, inscrita no £ CNPJ/ME sob o n° 33.896.291/0001-05, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, f doravante denominada FUNDAÇÃO

PRATTEIN - CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, sociedade simples limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua o Turiassú, n° 143/145, conjunto 73/74, Perdizes, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.557.804/0001-59, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos por seus representantes;

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni ~ de Barros, n. 01, bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, CEP: 79.310-050, inscrito no CNPJ/MF sob o nº | 03.330.461/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito MARCELO AGUILAR IUNES, brasileiro, | casado, biomédico, inscrito no CPF/MF sob nº 497.268.541-72 e portador de Carteira de identidade nº1 24770734X- SSP/SP, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ef CIDADANIA, com sede na Rua Dom Aquino Correa, n. 884, centro, Corumbá/MS, CEP: 798.300-050,º; neste ato representada por sua Secretária a Sra. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES, brasileira, | casada, economista, portadora da RG: n. 001012510 SSP/MS e CPF nº 946.195.221-04, residente e^ domiciliada nesta cidade de Corumbá-MS, na Rua Ciríaco de Toledo, nº 2275, Bairro Aeroporto, doravante denominado MUNICÍPIO;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ, criado | pela Lei nº 1.136 de 29/05/1991, com sede na Rua Antônio Maria Coelho, nº 1000, bairro Centro, g Corumbá, MS, CEP: 79301-02, neste ato representado por seu presidente, Sr. Fernando Henrique^ Melgar, brasileiro, casado, profissão Profissional da Educação, inscrito no CPF/MF sob nº 029.263.991-= 03 e portador de Carteira de identidade nº 001.642.405, expedida pela SSP-MS doravante denominado | CMDCA e

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 2.254 de 20/06/2012, § com sede na Rua Antônio Maria Coelho nº 1000, bairro Centro, Corumbá, MS, CEP: 79301-02, inscrito ° no CNPJ/MF sob o nº 32637007/001-05, neste ato representado por seu presidente, Sr. Bruno Souza | Cruz, brasileiro, casado, profissão Assistente Social, inscrito no CPF/MF sob nº 007.210.211-07 eâ portador de Carteira de identidade nº 1491168 expedida pela SSP/MS, doravante denominado CMDDPI, £ todas individualmente denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes". |

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso preveem a criação §. pelo poder público municipal, respectivamente, do Conselho da Criança e do Adolescente e do Conselho -do Idoso como órgãos compostos de forma paritária por representantes do poder público e da sociedade g civil, havendo portanto corresponsabilidade da sociedade como condição para o aperfeiçoamento do | seu funcionamento e gestão, e sendo estes órgãos responsáveis pela deliberação sobre 2 aprimoramentos necessários para o fortalecimento de políticas públicas municipais direcionadas al crianças, adolescentes e pessoas idosas;

CONSIDERANDO que essa corresponsabilidade deve ser estimulada e disseminada na sociedade mediante as mais diversas formas de participação ativa, congregando instituições e pessoas comof^ exercício de cidadania.

CONSIDERANDO que a FUNDAÇÃO deseja empreender esforços para o fortalecimento dos Conselhos dos municípios onde sua mantenedora, a Vale S.A., atua, apoiando com isto maior qualificação da política pública nesses municípios.

CONSIDERANDO que as Partes declaram, sob pena de rescisão deste Termo, não terem nenhum impedimento para a celebração do mesmo e nem qualquer questionamento judicial ou administrativo que possa impedir a livre execução do presente instrumento, inexistindo qualquer risco ou ameaça aos objetivos pretendidos.

Resolvem as Partes firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto estabelecer a cooperação das Partes para implantação e implementação do Projeto Fortalecimento de Conselhos de Direitos, que visa apoiar a administração pública e os Conselhos para atendimento às normativas que regem o processo de planejamento, controle e aprimoramento das políticas públicas direcionadas a crianças, adolescentes e pessoas idosas, bem como o atendimento às normativas que regem a utilização e recursos dos Fundos Municipais, vinculados aos respectivos Conselhos. 1.2 A Política de Direitos Humanos Fundação Vale integra e constitui parte inseparável do presente Contrato, na forma do Anexo 1, prevalecendo, em caso de contradição, as disposições deste instrumento em relação à do Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE DE RECURSOS

2.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as Partes para a execução deste Termo. 2.2. Cada uma das Partes arcará com as despesas necessárias ao pleno e pontual cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES E CONTRAPARTIDAS DAS PARTES

- 3.1. Sem prejuízo das demais disposições deste Termo, constituem responsabilidades e contrapartidas do MUNICÍPIO, do CMDCA e do CMDI:
- 3.1.1. Disponibilizar conhecimentos, tecnologias e parcerias próprias capazes de garantir a qualidade do Projeto;
- 3.1.2. Obter e manter em vigor, às suas expensas, quaisquer licenças ou autorizações que sejam necessárias para a execução das atividades do Projeto; 3.1.3. Indicar representante(s) como ponto(s) focal(is) que apoiarão no contato com a FUNDAÇÃO e a CONSULTORIA em todas as fases do Projeto; 3.1.4. Disponibilizar documentos e informações necessárias sobre a estruturação e funcionamento do CMDCA e do CDMI para a adequada execução e monitoramento das atividades do Projeto;
- 3.1.5. Assegurar a mobilização e participação dos envolvidos para que participem ativamente das atividades do Projeto, em especial do Encontro de Lançamento, Encontro Final do Projeto, reuniões de diagnóstico, planejamento e execução das ações a serem realizadas 3.1.6. Disponibilizar acesso de internet adequado aos envolvidos, para participação nas reuniões e outras interações com a CONSULTORIA



- 3.1.7. Elaborar em conjunto com a CONSULTORIA um Plano de Trabalho, contendo atividades
- e metas para aprimoramento da estruturação e gestão do CMDCA e CMDI, processo de -a

trabalho e práticas conforme proposta do Projeto;

3.1.8. Disponibilizar dados sobre indicadores do MUNICÍPIO no que tange 0 público criancas. I

adolescentes e idosos sempre que solicitados para fins de monitoramento dos resultados |

do Projeto;

3.1.9. Citar a FUNDAÇÃO quando da divulgação do Projeto em rádio, televisão ou internet.

entrevistas e outros meios de divulgação, bem como aplicar a sua logomarca em todos

os documentos e instrumentos de divulgação produzidos tais como, cartazes, placas,^

outdoors, e outros meios de divulgação, conforme tamanho, cor e especificações gfornecidas pela própria FUNDAÇÃO;

3.1.9.1 A aplicação da logomarca da FUNDAÇÃO deve ser aprovada por esta antes l

da produção de qualquer material;

3.1.9.2 Caso o Projeto produza vídeos, cartilhas, folders etc., encaminhar 01 (um) | exemplar de cada item para a FUNDAÇÃO.

3.1.10 Compartilhar os princípios e valores da Política de Direitos Humanos da FUNDAÇÃO, \mid

nos termos do Anexo I, que o MUNICÍPIO declara conhecer.

3.2 Sem prejuízo das demais disposições deste Termo, constituem responsabilidades

contrapartidas da FUNDAÇÃO:

3.2.1. Disponibilizar conhecimentos, tecnologias e parcerias próprias capazes de garantir

qualidade das atividades previstas no Projeto;

3.2.2. Disponibilizar recursos humanos próprios, devidamente treinados e preparados para

implementação dos trabalhos das atividades previstas no Projeto;

3.2.3. Arcar com 0 custo da CONSULTORIA para execução das atividades pertinentes ao-§ Projeto;

3.2.4 Prestar à CONSULTORIA, ao CMDCA, ao CMDI e ao MUNICÍPIO quaisquer

esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da í

evolução das atividades previstas no Projeto;

3.2.5 Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo, de acordo com 0 Projeto

3.2.6 Participar e prestar apoio operacional e institucional, contribuindo para a realização do \mid

Projeto, garantindo os níveis adequados de qualidade dos trabalhos

3.3. Sem prejuízo das demais disposições deste Termo, constituem responsabilidades e contrapartidas da CONSULTORIA:

3.3.1. Disponibilizar conhecimentos, tecnologias e pessoal capazes de garantir a qualidade do $\ensuremath{\mathbf{g}}$

Projeto:

3.3.2 Realizar 2 encontros de até 2 (duas) horas de duração cada, sendo um no início

(Encontro de Lançamento) e o outro no final do Projeto (Encontro de Boas Práticas); 3.3.3. Realizar diagnóstico do CMDCA e do CMDI, através do levantamento de documentos,

entrevistas com as equipes envolvidas, análise e elaboração do Plano de Trabalho a ser l

executado;

- 3.3.4. Orientar e apoiar 0 CMDCA e o CMDI na construção e/ou atualização dos documentos, estruturação e adequação administrativa dos Fundos, definição de ações que sejam prioritárias para os CMDCA e o CMDI, gestão e direcionamento dos recursos dos Fundos em sintonia com a legislação pertinente e mobilização de recursos, através de reuniões virtuais com os representantes do CDMCA e do CMDI;
- 3.4. As Partes em todas as suas atividades relacionadas a este Termo irão cumprir, a todo tempo, comas legislações anticorrupção aplicáveis ao MUNICÍPIO, à CONSULTORIA e à FUNDAÇÃO, inclusive com a Lei 12.846/2013, e não tomaram e tampouco tomarão qualquer medida que a infrinja
- 3.5. As Partes declaram e garantem ainda que em todas as suas atividades relacionadas a este Termo, não aceitaram, receberam, pagaram, ofereceram, prometeram ou autorizaram, e nem aceitarão, receberão, pagarão, oferecerão, prometerão ou autorizarão, o pagamento de dinheiro, bem, hospitalidade, benefício ou qualquer outra coisa, independentemente do valor, direta ou indiretamente, como um incentivo para outorgar, obter ou reter negócio ou de outra forma ganhar ou conceder vantagem comercial indevida de ou para qualquer pessoa.
- 3.6. As atividades serão sempre online e eventual proposta de ajuste para atividades presenciais serão realizadas somente após a aprovação formal da FUNDAÇÃO, que vai considerar o estágio do avanço da pandemia ou quando o distanciamento social for liberado pelas autoridades federais competentes e mediante liberação da área de saúde e segurança da FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Acordo de Cooperação no órgão de

divulgação oficial necessário a dar publicidade de seus atos, no prazo de até 20 (vinte) dias. a

contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONFIDENCIALIDADE

5.1. As Partes se obrigam a guardar confidencialidade das informações e dados postos à sua

disposição que venha a ter acesso em razão deste Termo, obrigando-se ainda, a não permitir que

nenhum de seus empregados ou terceiros sob a sua responsabilidade façam uso destes dados e

informações para fins diversos do presente objeto. Esta obrigação permanecerá em vigor por um

período de 05 (cinco) anos após o término deste Termo.

5.1.1. A obrigação de confidencialidade ora estabelecida não se aplica às informações que

forem requeridas por autoridades competentes. Neste caso, obriga-se a Parte requerida

(i) a informar prontamente à outra Parte o recebimento de ordem de autoridade competente para a divulgação; e (ii) a limitar-se a divulgar apenas as informações que

forem efetivamente objeto do requerimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 6.1. Os estudos, projetos, relatórios e demais documentos desenvolvidos pelas Partes em razão deste Termo, serão de propriedade da FUNDAÇÃO e do MUNICÍPIO, sem restrição temporal ou territorial. Poderão ainda, conforme cabível, registrá-los no órgão competente, utilizá-los sem qualquer restrição ou custo adicional, inclusive em empreendimentos semelhantes ou cedê-los a terceiros. Todas as modalidades de uso existentes no momento da criação da propriedade intelectual serão abrangidas pela presente cessão.
- 6.2. Sem embargo do disposto acima, fica claro que os estudos, os projetos e demais documentos desenvolvidos deverão, obrigatoriamente, mencionar a autoria ou a coautoria da CONSULTORIA e do MUNICÍPIO ou demais autores, em respeito aos direitos autorais indisponíveis, conforme garante a Lei nº 9610/98. 6.3. A CONSULTORIA será a única responsável por infrações que cometra aos direitos de propriedade intelectual de terceiros, inclusive àquelas relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido por elas utilizados durante a implementação do projeto, respondendo diretamente por quaisquer. reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas. O fixado nesse item está limitado a eventual infração relativa ao material efetivamente gerado pela CONSULTORIA e pelo MUNICÍPIO, no meio e mídia que 0 tiverem sido, não abrangendo eventuais outros usos, edições, E adaptações e transposições de meio e mídia que sejam feitos pela FUNDAÇÃO ou qualquer terceiro a seu mando. CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA
- 7.1 O presente Acordo de Cooperação vigorará a contar da sua assinatura até o dia 28 de fevereiro de 2022 ou até o cumprimento de todas as obrigações decorrentes dele, o que ocorrer por último, podendo ser prorrogado pelas Partes mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DENÚNCIA

- 8.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das Partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 8.2. Havendo pendências, as Partes definirão, mediante Termo de Encerramento, responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA NONA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1. As Partes deverão, nos termos deste Contrato, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas nas "Leis de Proteção de Dados Pessoais" que, para fins desta cláusula, significam todas as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e auto-regulamentações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, a Lei nº 13.709/2018 ("LGPD").
- 9.2 Fica desde já acordado que cada Parte será a única responsável por determinar sua conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais aplicáveis a ela. Em nenhum caso, uma Parte deverá monitorar ou aconselhar a outra Parte sobre as Leis de Proteção de Dados Pessoais aplicáveis à outra Parte. Cada Parte será responsável pela suficiência de suas políticas e salvaguardas de proteção de dados pessoais, em conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais.
- 9.3 Caso uma das Partes considere, por sua livre discricionariedade e a qualquer tempo, que são necessárias medidas adicionais para regular a proteção de dados pessoais relacionadas ao cumprimento das obrigações do presente Contrato, em conformidade com as Leis de Proteção de Dados Pessoais, as Partes se comprometem, desde já, em executar acordos adicionais e/ou a celebrar Termo Aditivo ao presente instrumento para cumprir tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Termo não é efetuado em caráter de exclusividade ou limitação de ação, não impedindo qualquer das Partes de firmar acordos semelhantes com terceiros.

10.2 As atividades desenvolvidas em razão da celebração do presente instrumento sempre serão desenvolvidas em cooperação bilateral, não caracterizando prestação de serviços ou fornecimento de material ou mão de obra.

10.3 As notificações, comunicações ou informações entre as Partes deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao endereço indicado no preâmbulo, a menos que outro tenha sido indicado, por escrito, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.4 O não exercício, pelas Partes, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste Termo, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia a outra Parte.



10.5. Este Termo só poderá ser alterado em qualquer de suas disposições mediante termo aditivo por

escrito e devidamente assinado por ambas as Partes.

10.6. Este Termo não poderá ser cedido, transferido, ou de qualquer forma onerado, por qualquer uma

das Partes, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra.

10.7. O presente Termo substitui todos os entendimentos anteriores havidos entre as Partes com relação ao ora pactuado, tenham sido escritos ou verbais.

10.8. Os casos omissos deste Termo serão solucionados mediante entendimento entre os Convenentes e, se necessário, formalizados através de Aditivo Contratual. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As Partes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, como o único competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Corumbá, 10 de setembro de 2021.

AVISO DO PRIMEIRO ADENDO AO CREDENCIAMENTO Nº 04/2021/SMS

O Município de Corumbá - MS, torna público o primeiro adendo ao edital de credenciamento 04/2021/SMS, Processo 2831/2021 de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos de "clínico geral", na rede de urgência e emergência, com base no item 13.1.2 que a Secretaria Municipal poderá alterar o edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, é que se altera o seguinte:

1.2. Plantões Médicos:

	Descrição		Quantidade de horas		dade de intão	Valor total
MAT	PRONTO SOCORRO MATUTINO - Segunda a Domingo 7 às 13 hs (1° Plantonista)*			128		R\$ 84.480,00
MAT	ONTO SOCOF UTINO - Segu ningo 7 às 13 h Plantonista)*	nda a	2160	3	360	R\$ 237.600,00
VESF	ONTO SOCOF PERTINO - Se ningo 13 às 19 Plantonista)	gunda	768	1	28	R\$ 84.480,00
VESF	ONTO SOCOF PERTINO - Se ningo 13 às 19 Plantonista)	gunda	2160	3	860	R\$ 237.600,00
- Segund	SOCORRO N a a Domingo 1 (1º Plantonista	19 às 7 hs	4320	360		R\$ 475.200,00
- Segund	SOCORRO N a a Domingo 1 (2º Plantonista	19 às 7 hs	4320	360		R\$ 475.200,00
	ATUTINO - Se mingo 7 às 13		1920	320		R\$ 211.200,00
UPA VESPERTINO - Segunda a Domingo 13 às 19 hs			1920	320		R\$ 211.200,00
UPA NOTURNO - Segunda a Domingo 19 às 7 hs (1° Plantonista)			4320	360		R\$ 475.200,00
UPA NOTURNO - Segunda a Domingo 19 às 7 hs (2° Plantonista)			4320	360		R\$ 475.200,00
	J diurno - Segu mingo 7 às 13		1680	2	280	R\$ 184.800,00
SAMU Doi	J diurno - Segu mingo 13 às 19	unda a 9 hs	1680	2	280	R\$ 184.800,00
SAMU	Noturno - Seg mingo 19 às 7	junda a	4320	3	360	R\$ 475.200,00
	VAL	OR ESTIM	ADO TOTAL			R\$ 3.812.160,00
Código	Descrição	Valor Hora Plantão	Quantidade To Horas	otal de	Valor E	Estimado Total
	Hora Plantão	R\$ 110,00	34656 R			3.812.160,00

E acrescentar cláusulas ao edital com a seguinte redação:

2.6.2. O sorteio poderá ser realizado em data diversa do estipulado no item 2.6.1, havendo a concordância da maioria dos credenciados e em razão de interesse público.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, ou no site www.corumba.ms.gov.br ou lici-

taçoescorumba@bol.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde Corumbá / MS, 04 de outubro de 2021.

Extrato de Termo de Homologação - PE 46/2021

Processo: 510/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Moreira, e a empresa SIMÉIA A. H. M.

Objeto: aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da equipe de manutenção de manilhas/galerias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valores Registrados:

Item	7635 Código	SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60 RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232- 4267Fax: 3232-7659 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.069.122	AREIA LAVADA Areia lavada, de origem mineral finamente dividida em grânulos,composta basicamente de dióxido de silício,com 0,063 a 2mm de espessura. Marca: AREIA LAVADA saara AREIA LAVADA	M³	36	148,45	5.344,20
2	004.069.059	AREIA FINA AREIA FINA Marca: AREIA FINA benzi AREIA FINA	M³	36	95,60	3.441,60
3	004.069.156	BRITA Nº1 BRITA Nº 1 Marca: corcal BRITA Nº1	M³	36	133,57	4.808,52
4	004.069.149	PÓ DE PEDRA Pó de pedra Marca: itau PÃ DE PEDRA	M³	36	118,05	4.249,80
5	004.075.631	FERRO 10,0MM=3/8 12MT FERRO 10,0MM=3/8 12MT Marca: gerdau FERRO	BARRA	70	110,20	7.714,00
6	004.075.632	FERRO 8,0MM=5/16 12MT FERRO 8,0MM=5/16 12MT Marca: gerdau FERRO	BARRA	70	76,50	5.355,00



		CIMENTO COMUM SACO 50 KG Cimento comum (CPI) composto de clinquer adicionado de sulfatos de cálcio, com resistência de 25 MPA, porcentagem em peso de clinquer + sulf. de cálcio de 100%, embalagem original do fabricante em sacos de papel tipo Kraft, contendo no mínimo 50 kg., com liite de porcentagem de resícuo insolúvel menor ou igual a 1%, com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 2%, com limite de porcentagem de porce					11		FITA ZEBRADA Fita Zebrada confeccionada em filme de polietileno, sem adesivo, em rolo de 70mm de largura e 200 m de comprimento. O uso deste produto destina-se a isolamento de áreas, não só de locais que ofereçam algum tipo de perigo, mas também do controle de acesso de pessoas. Embalada originalmente pelo fabricante, estampado na embalagem marca e específicações do produto. Marca: plastcor plast cor PREGO 18X24 COM	ROL	20	23,00	460,00
9	004.069.010	porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%, limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%, com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 1%.com tempo de início/fim de pega, respectivamente maior ou igual a 1 hora/menor ou igual a 1 hora/menor ou igual a 2 10Hs, com sigla CPI- 25, com limite de expansibilidade a quente/frio menor ou igual a 5mm, normatização conforme NBR	SACA	350	43,48	15.218,00	12	004.075.007 004.075.626	PREGO 18X24 COM CABEÇA - AÇO - KG Prego fabricado em aço carbono Grau 2 (SAE 1020/20), com acabamento polido, medindo no mínimo 18x24 com cabeça, embalagem em sacos plásticos com no mínimo 1 kg com dados do produto, do fabricante, data de fabricação , registro no Inmetro, impressos no corpo da embalagem, de 1ª qualidade Marca: GERDAU PREGO CAIBRO PINUS 5X6X3 Caibro pinus 5x6x3	KG. PÇ	20	25,00 27,10	500,00
		5732, MB-2295, EB-1, ETC, limite deresíduo na peneira 75 milimicra menor ou igual a 12%, com limite de área esplecífica maior ou igual a 240 M2/KG,					14	004.075.627	Marca: MADEIRA CORUMBA CAIBRO RIPÃO PINOS 0,05X3,00MT RIPÃO PINOS 0,05X3,00MT Marca: MADEIRA	PC	35	15,40	539,00
		de 1ª qualidade Marca: itau CIMENTO					15	004.075.628	CORUMBA RIPAO TABUA PINUS 0,15X3,00MT TABUA PINUS 0,15X3,00MT Marca: MADEIRA CORUMBA TABUA	PC	20	27,80	556,00
		ARAME RECOZIDO Arame recozido utilizado para construções nº 18, medindo					17	004.075.630	TABUA PINUS 0,30X3,00MT TABUA PINUS 0,30X3,00MT Marca: MADEIRA CORUMBA TABUA Total do Proponente	PÇ	20	62,00	1.240,00
10	004.075.439	aproximadamente 1,25mm de diâmetro,em rolos de 1 kg, de 1° qualidade. Marca: gerdau ARAME	KG.	40	30,18	1.207,20	Ampa Assir Servi Extra	aro Legal: Le na: Sr. Luiz F iços Públicos	ra: 05/10/2021. i nº. 8.666/93 e suas a ernando Moreira - Se s. de Homologação - P	ecretário M	unicipal	de Infra	

Edição Nº 2.265 • Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Processo: 2525/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Moreira, e as empresas SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP. Objeto: aquisição de material de consumo e permanente (prego, carrinho de mão, pá e outros) para a equipe de limpeza de galerias e equipe da oficina da Secretaria



													4:
	raestrutura e es Registra	: Serviços Públicos. dos:					10	004.120.334	DISCO DE CORTE 4.X1/2X1.6X7/8 INOX	UN (10	4,42	44,20
	7626 Código	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ:	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	11	00// 120 335	Disco de corte 4.x1/2x1.6x7/8 INOX Marca: BESTFER DISCO DE CORTE DISCO DE CORTE	UN	10	4,89	48,90
		24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231- 6111Fax: 3232-2762					11		4.X1/2X3,2X7/8 METAL Disco de corte 4.x1/2x3,2x7/8 metal Marca: BESTFER DISCO DE CORTE	UN	10	4,09	40,90
33	004.157.017	Descrição do Produto, Serviço RODO PLÁSTICO DUPLO PARA CHÃO Rodo Plástico Duplo para Chão	UNID.	15	13,65	204,75	12	004.120.340	DISCO DE DESBASTE 4.1/2" X 1,4" X 7/8" A24R METAL Disco de desbaste 4.1/2" x 1,4" x 7/8"	UNID.	10	9,08	90,80
		Descrição do Produto Informações: 40cm Cabo de Madeira Plastificado 1,20m					42	004 400 202	A24R metal Marca: BESTFER DISCO DE DESBASTE	LINI	5	2.00	40.00
39	004.002.021	Marca: BRUBALAR PLÃSTICO 40CM CORDA TRANÇADA	METR	100	2,06	206,00	13	004.120.323	BROCA EM AÇO RÁPIDO 6,0 MM BROCA EM AÇO RÁPIDO 6,0 mm,	UN	5	3,96	19,80
		VERDE 100% POLIÉSTER, MEDINDO 12 MM Corda trançada verde 100% poliéster, medindo 12 mm Marca: ARTEPLAS							ideal para ferro, latão, bronze e madeira fina, em embalagem original do fabricante, 1ª qualidade Marca: WESTERN BROCA EM AÃO				
47	052.047.045	12MM ESMERILHADEIRA 7' 220V 2200W Esmerilhadeira 7" 220V 2200W Marca: MAKITA M0920	'UN	1	841,69	841,69	15	004.120.325	BROCA EM AÇO RÁPIDO 8,0 MM BROCA EM AÇO RÁPIDO 8,0 mm, ideal para ferro, latão, bronze e madeira fina, em embalagem	UN	5	9,60	48,00
48	004.110.105	ALICATE UNIVERSAL ALICATE UNIVERSAL 8 119122 M Marca: PREMIUM 8"		2	24,32	48,64			original do fabricante, 1ª qualidade Marca: WESTERN BROCA EM AÃO				
49	004.120.088	ALICATE DE PRESSÃO ALICATE DE PRESSÃO - Medida: 10 polegadas, confeccionado em aço, carbono, com cabo emborrachado, para prender peças ou perfil. Marca: MTX	UNID.	2	34,17	68,34	17	004.120.327	BROCA EM AÇO RÁPIDO 10,0 MM BROCA EM AÇO RÁPIDO 10,0 mm, ideal para ferro, latão, bronze e madeira fina, em embalagem original do fabricante, 1ª qualidade Marca: WESTERN BROCA EM AÃO	UN	5	13,65	68,25
	7635	PRESSÃO 10" Total do Proponente SIMÉIA A. H. M.				1.369,42	18	004.120.328	BROCA EM AÇO RÁPIDO 11,0 MM BROCA EM AÇO RÁPIDO 11,0 mm,	UN	5	17,80	89,00
	Código	MUSTAFÁ - EPP CNPJ: 24.602.765/0001-60 RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			ideal para ferro, latão, bronze e madeira fina, em embalagem original do fabricante, 1ª qualidade Marca: WESTERN BROCA EM AÃO				
_		4267Fax: 3232-7659 Descrição do Produto Serviço				4=0.00	19	004.120.329	BROCA EM AÇO RÁPIDO 12,0 MM BROCA EM AÇO RÁPIDO 12,0 mm,	UN	5	24,45	122,25
7	004.135.241	COLA CIMENTO VULK Cola cimento vulk - LATA aproximadamente 685 gramas. Marca: VIBAL COLA CIMENTO	UNID.	2	86,00	172,00			ideal para ferro, latão, bronze e madeira fina, em embalagem original do fabricante, 1ª qualidade Marca: WESTERN BROCA EM AÃO				



DIC	CORUMB	Á										
20	004.120.330	RÁPIDO 13,0 MM BROCA EM AÇO RÁPIDO 13,0 mm, ideal para ferro, latão, bronze e madeira	JN	5	26,85	134,25	50	052.047.046	JOGO DE CHAVE D FENDA 05 PEÇAS JOGO DE CHAVE D FENDA 05 PEÇAS Marca: WESTERN JOGO DE CHAVE	•	32,70	32,70
23	004.135.249	fina, em embalagem original do fabricante, 1ª qualidade Marca: WESTERN BROCA EM AÃO REMENDO INSERTO U	INID	10	8.40	84,00	51	052.047.047	JOGO DE CHAVE PHILLIPS 05 PEÇAS JOGO DE CHAVE PHILLIPS 05 PEÇAS Marca: WESTERN JOGO DE CHAVE		30,70	30,70
23	004.133.249	PARA PNEU Remendo inserto para pneu. Marca: WESTERN REMENDO	лию.	10	0,40	04,00	53	052.047.049	MARTELO BOLA 700GR MARTELO BOLA 700GR Marca: WESTERN	UN 2	59,40	118,80
32	004.064.172	VASSOURA PIAÇAVA U Vassoura de piaçava, medindo aproximadamente 20x3cm, cabo de madeira rosqueável, no mínimo 1,10m de altura, de 1ª qualidade. Marca: MULTILAR	JNID.	20	17,65	353,00	56	052.047.052	MARTELO BOLA JOGO DE CHAVES COMBINADO 6 A 32 MM 15 PEÇAS JOGO DE CHAVES COMBINADO 6 A 32 MM 15 PEÇAS Marca: WESTERN CHAVES COMBINADO Total do Proponente	!	239,50	239,50 7.358,25
34	004.064.246	VASSOURA PIAÃAVA RODO PLÁSTICO 60 U CM COM CABO Rodo Plástico 60 cm com cabo de madeira, mínimo 1,10m de altura, de 1ª qualidade Marca: MULTILAR RODO	JNID.	15	21,00	315,00	Am Ass Ser	paro Legal: Lo sina: Sr. Luiz viços Público	Ira: 05/10/2021. ei nº. 8.666/93 e sua Fernando Moreira - es.	Secretário M	DE FINA	nestrutura e
35	004.120.343	FOICE N° 3 U Foice n° 3 Marca: BELL FOICE	JNID.	8	78,50	628,00		E	SCOLA D	E GO	VERNO	
37	004.136.762		JNID.	5	202,30	1.011,50			EDITAL	LA DE GOVE N° 05/22/2022 o n° 5848/202	1	
38	004.136.763	LONA PVC 150 AZUL U 3X2. LONA PVC 150 AZUL 3X2. Marca: bestfer LONA	JNID.	5	125,50	627,50	TEM MU OR A E	MPORÁRIA DI NICIPAL DE A UMBÁ/MS scola de Gove	ETIVO SIMPLIFICA E PROFISSIONAIS, SSISTÊNCIA SOCIA rno de Corumbá, no 2 866, de 27 de dez	PARA ATUAI AL E CIDADA uso de suas a	R NA SECRETARI ANIA DO MUNICIÍI atribuições, e em c	IA PIO DE onformidade
41	052.047.043	MÁQUINA DE SOLDAU INVERSORA 200 A 110/220V Máquina de solda inversora 200 A 110/220V Marca: machine MÃQUINA DE SOLDA	JN	1	1.433,00	1.433,00	37 e V SIO NEC E S com a R a d	IX - CF e Lei 'I - art. 2º, tor NAIS APRON CESSIDADES SEGUINDO F nparecer na s ua Dom Aqui ocumentação	Complementar nº 1º na público aos inte /ADOS NO PROC DA SECRETARIA RIGOROSAMENTE Secretaria Munipal no-nº 882 - Centro, exigida para a ass	15 de 26 de oressados, a (ESSO SELE MUNICIPAL A ORDEM de Assistên no dia 14 de cinatura do co	dezembro de 200 CONVOCAÇÃO E TIVO, PARA AT DE ASSISTÊNO DE CLASSIFICA cia Social e Cid: Outubro de 202 ontrato, (originai	7 - inciso IV DE PROFIS- ENDER AS CIA SOCIAL "ÇÃO, para adania, sito 1, com toda s e cópias).
42	052.009.050	,	JNID.	1	155,00	155,00	defi pro con TÉC	inido, que de teção ao Covi dições constar CNICO DE ATI	(a) deverá compar eve ser seguido rig id 19, evitando dest ntes neste Edital. VIDADES INSTITUC TADOR SOCIAL	gorosamente a forma aglo	, considerando i merações, media	nedidas de nte termos e
		MULTÂMETRO DIGITAL						NOME	COLO	OCAÇÃO	Data e hora Entrega de de	
44	004.082.200	CABO FLEXÍVEL M Cabo flexível PP 2x4.00 1KV Marca: cobracom CABO FLEXÃVEL	METR	100	14,80	1.480,00		ARA CAROLIN MELO SILVA	A	16ª	14/10/2021-	
45	045.009.155	TOMADA PLUG P/ U EXTENSÃO 20 AMP	JN	2	6,05	12,10			TIVIDDES INSTITU	CIONAIS I	- ASSISTENTE	DE AÇÕES
		MACHO Tomada Plug p/						NOME	COLO	CACÃO	Data e Horário pa	ara Entrega

Data e Horário para Entrega de Documentação JAQUELINE RONDON MIRANDA 7^a 14/10/2021- 09h

COLOCAÇÃO

NOME

Tomada Plug p/ extensão 20 amp

macho Marca: ilumi TOMADA PLUG



GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS -ASSISTENTE SOCIAL

NOME	COLOCAÇÃO	Data e Horário para Entrega de Documentação
MAGNA AUXILIADORA MARTINEZ	12ª	14/10/2021- 09h30m
SILVANETE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	13ª	14/10/2021- 10h

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, everá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a Registro Geral de Identidade RG;
- b Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF;
- c Título de Eleitor:
- d Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e Cadastramento no PIS/PASEP;
- f 02 (duas) fotos 3x4;
- g Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h Certidão de Nascimento ou casamento;
- i Certidão dos filhos dependentes e outros equiparados;
- j Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ ou certificado);
- k Certificado militar, quando couber;
- I Carteira de Identidade Profissional Quando couber;
- m Carteira Nacional de Habilitação CNH com a categoria exigida para o cargo, quando couber:
- n Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de Justiça de MS);
- o Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p Declaração de Bens;
- q- Declaração de acumulação de cargos.

Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, NÃO COMPARECER no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP Resp. pelo expediente da EGOV Dec. "P" nº 170 de 09/02/2021

Corumbá, 06 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Colaboração nº 023/2021 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco - Processo nº 14.574/2021.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº 001/2021/CMDCA, tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro de 2021, para execução do Projeto "Integração", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Vigência: 08 (oito) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da assinatura do presente Termo.

Data da assinatura: 29 de setembro de 2021.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Pe. EDUARDO PEREIRA DE MOURA - Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco.

Termo de Colaboração nº 022/2021 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco - Processo nº 11.842/2021.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2021 - Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para criança e adolescente, para execução do projeto "O doce Sonho de Dom Bosco" conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 15.000.00 (Quinze mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.;

Data da assinatura: 29 de setembro de 2021.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Pe. EDUARDO PEREIRA DE MOURA - Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco.

RESOLUÇÃO N.º 077 de 29 de setembro de 2021.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 022/2021/SMASC, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard,** servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 022/2021/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 022/2021/SMASC, Processo Administrativo n. 11.842/2011, que tem por objeto o repasse de recurso financeiros do cofinanciamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2021.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá, MS, 29 de setembro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:	
Ronney Cesar de Amorim Jard:	
· ·	

RESOLUÇÃO N.º 076 de 29 de setembro de 2021.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 023/2021/SMASC, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/Cidade Dom Bosco.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Ronney Cesar de Amorim Jard, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como Gestor do Termo de Colaboração n. 023/2021/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 023/2021/SMASC, Processo Administrativo n. 14.574/2021, que tem por objeto o repasse de recurso financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício 2021, para execução do projeto "Integração".

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá, MS, 29 de setembro de 2021.

Amanda Cristiane Balancieri lunes

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:	
Ronney Cesar de Amorim Jard:_	

RESOLUÇÃO SMASC N.º 078 de 05 de outubro de 2021.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

DIOCORUMBÁ



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante repasse dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Exercício Financeiro - 2021 - Edital de Chamamento Público n. 02/2021 e Deliberação n. 033/CMDCA/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- a) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- b) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- c) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- d) Ánálises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
- e) Cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- f) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Colaboração que o Município venha a participar.
- g) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos

relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I Gisseli Santos Durães matrícula n. 5400 Presidente;
- II Márcia Cândida da Silva de Jesus Silva matrícula n. 8971 membro;
- III Suzana da Silva Baruki Correa matrícula n. 429 membro.

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de colaboração da presente portaria, ou
- II sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.
- § 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.
- § 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.
- **Art. 5º**. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados á esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.
- **Art. 6º**. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.
- Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- **Art. 8º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de março de 2020.

Corumbá, MS, 05 de outubro de 2021.

CIENTE E DE ACORDO

Amanda Cristiane Balancieri lunes Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

amento e	SIERTE E DE AGORDO.
ssão. nos	Gisseli Santos Durães
5540, 1105	
e objetos, zação do	Márcia Cândida da Silva de Jesus Silva



PARTE II - PODER LEGISLATIVO



EDITAL – CONVOCAÇÃO – CONVITE

O presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, convida as Autoridades: civis, militares, religiosas e o Povo, bem como convoca os servidores do legislativo a participarem de Audiência Pública do Município de Corumbá, dos Poderes: **Legislativo e Executivo**, relativa aos seguintes assuntos:

AUDIÊNCIA PÚBLICA - DIA 07/10/2021 - às 18: 00 Hs

- 1. Plano Plurianual PPA 2022/2025.
- 2. Lei Orçamentária Anual LOA para 2022
- 3. Orçamento Participativo

A apresentação fica marcada para dia 07 de outubro de 2021 às 18 horas no Plenário do Legislativo Municipal – Paço Municipal no Bairro Dom Bosco.

As apresentações serão efetuadas por servidores do Executivo e do Legislativo, sob supervisão da Presidência do Legislativo.

As regras da audiência estarão à disposição dos interessados no dia da Audiência Pública. Serão atendidas as regras de Saúde e distanciamento social.

ROBERTO GOMES FAÇANHA Presidente.